LEI Nº 5.785, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme descrição abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 247)**	1.400.000,00
TOTAL		**1.400.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal